PORTARIA 44

REVOGA A PORTARIA 29/02 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas considerando o que dispõe a Lei Estadual N.º 9.519, de 21 de janeiro de 1992 e do Decreto Estadual N.º 41.467 de 08 de março de 2002, em seu art. 4°, § 1°, resolve:

Art. 1° - Fica revogada a Portaria N.º 29/09 que estabelece os modelos de formulários e requerimentos do regime especial de transporte (RET-RS).

Art. 2° - A vigência desta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2002.

Claudio Langone Secretário Estadual do Meio Ambiente

Código 1580

SÚMULAS

SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I-PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA e a Empresa Higisul Limpeza e Conservação Ltda., constante no processo administrativo nº 0010974-05.00/01-5. **II-OBJETO:** Prestação de Serviços Emergenciais de Limpeza e Manutenção no Parque Estadual de Itapuã e no Parque Estadual Delta do Jacuí, por meio da contratação de 09 (nove) Auxiliares Administrativos, 14 (quatorze) Auxiliares de Serviços de Manutenção, 01 (um) Supervisor, 01 (um) Motorista, 01 (um) Marceneiro, 01 (um) Pedreiro, 01 (um) Mecânico e 03 (três) Condutores Fluviais. III - VALOR: R\$ 26.285,40 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) mensais. IV - RECURSO FINANCEIRO - Unidade Orçamentária: 05.01, Atividade/Projeto: 1350, Elemento: 3132, Recurso: 00.05. V - PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias. VI -ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, 55, 10° andar, Porto Alegre-RS.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2002.

Claudio Langone Secretário Estadual do Meio Ambiente

Código 1589

Secretaria da Ciência e Tecnologia

Secretário:

Renato de Oiveira

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar Porto Alegre/RS - 90119-900 Fone: (51) 3225-4455

SÚMULAS

CONTRATO FIRMADO **ENTRE** SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ERNST & YOUNG CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria para o fornecimento de um conjunto de informações técnicas e econômicas para a elaboração de Plano de Negócios do CEITEC. PRAZO: 133 (cento e trinta e três) dias.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), conforme Cláusula Terceira do Contrato. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 416/SEEDI/

PROCESSO: 000379-25.00/02-9 ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: O Processo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Apoio Administrativo da SCT, sito a Av. Borges de Medeiros, 1501 7º andar -Porto Alegre.

Código 1570

Secretaria da Saúde Secretária:

Maria Luiza Jaeger

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar Porto Alegre/RS - 90119-900 Fone: (51) 3288-5800

PORTARIAS

PORTARIA Nº 58/2002

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 10 - Designar a Comissão organizadora da 1ª Conferência Estadual de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica.

COORDENAÇÃO-GERAL: Coordenadora: IRENE PORTO PRAZERES COORDENAÇÃO-ADJUNTA:

JOSÉ EDUARDO MARTINS GONÇALVES -SES/RS

JARBAS FIGUEIRA OSÓRIO - SES/RS JAMAIRA GIORA - FEPPS/RS ELISA BRUST RIECK - FEPPS/RS

ALBERI FELTRI - Conselho Regional de Farmácia

NELSON SILVA - AFARGS CÉLIA CHAVES – Sindicato dos Farmacêuticos ELISEU FAGUNDES CHAVES - AGM MARIA BEATRIZ KUNKEL - CES/RS - CRS 6ª Região

CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA -CES/RS - CRS 12ª Região

VANDERLÉIA DARON - SES/RS -Movimentos Sociais ENI BAHIA - CNBB LIANDRO LINDNER - GAPA

ARITA BERGMANN - FAMURS FLÁVIA FRAGA – SMS/POA – ASSEDISA MARIA LÚCIA KRUEL ELBERN - FADOC COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

LIA CONCEIÇÃO MINEIRO DE SOUZA MAGALHÃES – Relações Públicas SONIA MICAELA DEVINCENZI SOCAL -Relações Públicas

JOSÉ EDUARDO BERNHARDT - Jornalista Art. 20 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2002. MARIA LUIZA JAEGER,

Secretária de Estado da Saúde.

Código 1599

PORTARIA Nº 59/2002

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 243 da Constituição Estadual, combinados com o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e,

Considerando a situação econômica financeira

Considerando a criação da Junta Financeira da Secretaria da Saúde com o objetivo de coordenar, controlar e encaminhar as obrigações de despesas de acordo com a Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000;

Considerando a necessidade de estabelecer um cronograma de desembolso que permita a aquisição de medicamentos essenciais e excepcionais, evitando o desabastecimento: Considerando o disposto no artigo 5º da Lei

nº 8666/93. RESOLVE:

Art.1º - Determino a excepcionalidade do pagamento das empresas fornecedoras de medicamentos e análogos a esta Secretaria relacionados em lista anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2002.

MARIA LUIZA JAEGER Secretária de Estado da Saúde

Código 1601

ANEXO DODTADIA NOSO/2002

ANEXO PORTARIA Nº59/2002			
Processo	Valor	Processo	Valor
3391-2406/02-5	31.750,00	51753-2000/02-8	495,00
4043-2406/02-5	87.900,00	51754-2000/02-0	1.890,00
4670-2406/02-1	246.040,00	51755-2000/02-3	495,00
4760-2406/02-8	87.120,00	51756-2000/02-6	495,00
5104-2406/02-0	26.884,00	51757-2000/02-9	495,00
,65980-2000/02-7	262,80	51758-2000/02-1	495,00
11499-2000/02-1	495,00	51759-2000/02-4	-
34528-2000/02-9	616,27	51760-2000/02-1	495,00
35028-2000/02-5	782,66	52525-2000/02-9	495,00
39753-2000/02-3	55.547,07	52527-2000/02-4	495,00
40496-2000/02-5	935,10	52528-2000/02-7	495,00
41308-2000/02-3	301.260,96	52529-2000/02-0	495,00
43657-2000/02-9	495,00	52530-2000/02-7	495,00
43658-2000/02-1	495,00	52531-2000/02-0	495,00
43659-2000/02-4	495,00	52706-2000/02-4	495,00 48.450,00
46450-2000/02-5	118.743,95	52707-2000/02-7	
47528-2000/02-7	8.390,30	52708-2000/02-0	171,92
47919-2000/02-9	5.417,30	52709-2000/02-2	54,40
48558-2000/02-0	11.779,62	52710-2000/02-0	72,00
48586-2000/02-1	25.198,50	52711-2000/02-2	245,70
49487-2000/02-1	495,00	52712-2000/02-5	130,23
50552-2000/02-7	11.469,63	52713-2000/02-8	351,36
51722-2000/02-0	495,00	52714-2000/02-0	220,20
	495,00	52715-2000/02-3	133,44
51723-2000/02-2			156,36
51724-2000/02-5	495,00	54083-2000/02-8	495,00
51725-2000/02-8	495,00	54084-2000/02-0	495,00
51726-2000/02-0	495,00	58583-2000/02-8	495,00
51727-2000/02-3	495,00	64930-2000/02-0	495,00
51728-2000/02-6	495,00	64932-2000/02-6	495,00
51729-2000/02-9	495,00	64933-2000/02-9	495,00
51730-2000/02-6	495,00	64934-2000/02-1	495,00
51731-2000/02-9	495,00	64935-2000/02-4	495,00
51732-2000/02-1	495,00	64936-2000/02-7	495,00
51733-2000/02-4	495,00	64937-2000/02-0	
51734-2000/02-7	495,00	64950-2000/02-4	495,00
51735-2000/02-0	495,00	64952-2000/02-0	495,00
51736-2000/02-2	495,00	65006-2000/02-5	495,00
51737-2000/02-5	495,00	65007-2000/02-8	495,00
51738-2000/02-8	495,00	65009-2000/02-3	495,00
51740-2000/02-8	495,00	65010-2000/02-0	495,00
51741-2000/02-0	495,00	65011-2000/02-3	495,00
51742-2000/02-3	495,00	65012-2000/02-6	495,00
51743-2000/02-6	495,00		495,00 1.890,00
51744-2000/02-9	495,00	65015-2000/02-4	1.890,00
51745-2000/02-1	495,00	65017-2000/02-0	495,00
51746-2000/02-4	1.890,00	65018-2000/02-2	495,00
51747-2000/02-7	495,00	65019-2000/02-5	495,00
<u> </u>		<u> </u>	495,00